



Atena
Editora
Ano 2021

Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)



Atena
Editora
Ano 2021

Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito

2

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)

Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Gírlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Jayme Augusto Peres – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Fernando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Fernanda Miguel de Andrade – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federacl do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Welma Emidio da Silva – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Profª Drª Ana Grasielle Dionísio Corrêa – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Sidney Gonçalves de Lima – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Edna Alencar da Silva Rivera – Instituto Federal de São Paulo
Profª Drª Fernanda Tonelli – Instituto Federal de São Paulo,
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Profª Ma. Adriana Regina Vettorazzi Schmitt – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Me. Carlos Augusto Zilli – Instituto Federal de Santa Catarina
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa

Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Edson Ribeiro de Britto de Almeida Junior – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Fabiano Eloy Atilio Batista – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará
Prof. Me. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho – Universidade Federal do Cariri
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Lilian de Souza – Faculdade de Tecnologia de Itu
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Me. Luiz Renato da Silva Rocha – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos

Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Prof. Dr. Pedro Henrique Abreu Moura – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Rafael Cunha Ferro – Universidade Anhembi Morumbi
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Renan Monteiro do Nascimento – Universidade de Brasília
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Conhecimento, experiência e empatia: a envoltura do direito 2

Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Correção: Vanessa Mottin de Oliveira Batista
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C749 Conhecimento, experiência e empatia: a envoltura do direito 2 / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-036-7

DOI 10.22533/at.ed.367210305

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

APRESENTAÇÃO

Em **CONHECIMENTO, EXPERIÊNCIA E EMPATIA: A ENVOLTURA DO DIREITO 2**, coletânea de dezessete capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, quatro grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito civil, direito das famílias e direito sucessório; estudos em trabalho e seguridade social; estudos sobre o meio ambiente; e outros temas.

Estudos em direito civil, direito das famílias e direito sucessório traz análises sobre direito da personalidade, direitos reais, responsabilidade civil, alienação parental, afeto, abandono afetivo e herança digital.

Em estudos em trabalho e seguridade social são verificadas contribuições que versam sobre trabalho e saúde, teletrabalho e princípios da seguridade social na realidade chilena.

Estudos sobre o meio ambiente aborda questões como políticas públicas, descarte de resíduos e política nacional de resíduos sólidos.

No quarto momento e último momento, outros temas, temos leituras sobre gestão empresária, desobediência civil, impostos e aspectos técnicos e jurídicos sobre etapa de produção de laticínios.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A ORIGEM E A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE E A SUA TUTELA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO	
Samara Monayari Magalhães Silva	
Andressa Rangel Dinallo	
DOI 10.22533/at.ed.3672103051	
CAPÍTULO 2	14
POR QUE DA SUPER VALORIZAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEL?	
Lorraine da Silva Ribeiro	
DOI 10.22533/at.ed.3672103052	
CAPÍTULO 3	25
A RESPONSABILIDADE CIVIL DO MÉDICO NO CASO DE DANO ESTÉTICO	
Isabella Semionato da Silva Lima	
Nathália de Fátima Fernandes de Godoy	
José Geraldo Romanello Bueno	
DOI 10.22533/at.ed.3672103053	
CAPÍTULO 4	38
A DIVULGAÇÃO DA LEI DA ALIENAÇÃO PARENTAL ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA GARANTIDORA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Isabelle Pinto Antonello	
Alessandra NoreMBERG	
DOI 10.22533/at.ed.3672103054	
CAPÍTULO 5	51
HUMANOS E NÃO HUMANOS: FAMÍLIAS PAUTADAS NO AFETO	
Valéria Koch Barbosa	
Rogers Alexander Boff	
DOI 10.22533/at.ed.3672103055	
CAPÍTULO 6	63
ABANDONO AFETIVO: A CONSTRUÇÃO DO DESAMOR	
Júlia Brosso Said	
Júlia Martins	
João Victor Benito Quinalha Damiatti	
Henrique Name Colado Mariano	
Denise Santos de Carvalho	
DOI 10.22533/at.ed.3672103056	
CAPÍTULO 7	67
APLICAÇÃO DO CIRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ EM CASOS DE DIREITO DE FAMÍLIA: UM RELATO EXTENSIONISTA	
Rosalina Moitta Pinto da Costa	

Camille de Azevedo Alves
DOI 10.22533/at.ed.3672103057

CAPÍTULO 8..... 72

HERANÇA DIGITAL: O DIREITO SUCESSÓRIO COMO NORTE LEGISLATIVO À TRANSMISSÃO MORTIS CAUSA DE DADOS REMANESCENTES

Thiago Barcik Lucas de Oliveira
Bianca Amorim Bulzico

DOI 10.22533/at.ed.3672103058

CAPÍTULO 9..... 82

(IN) VISIBILIDADE LABORAL E DA SAÚDE DE AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA NO BRASIL

Raimunda Hermelinda Maia Macena
Rosa Maria Salani Mota
Deborah Gurgel Freire
Edyla Maria Porto de Freitas Camelo
Renata Himovski Torres

DOI 10.22533/at.ed.3672103059

CAPÍTULO 10..... 114

DIREITO À DESCONEXÃO DO TELETRABALHADOR BRASILEIRO: DANO MORAL OU DANO EXISTENCIAL?

Aline Nunes Trindade
Guilherme Conte
Thiago y Castro

DOI 10.22533/at.ed.36721030510

CAPÍTULO 11..... 134

LOS PRINCIPIOS DE LA SEGURIDAD SOCIAL Y EL SISTEMA DE REPARTO CHILENO

Sergio Ehijos Mardones

DOI 10.22533/at.ed.36721030511

CAPÍTULO 12..... 149

POLÍTICAS PÚBLICAS E O SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Clara Carolina Roma Santoro
Caroline Cristina Vissotho Oliveira
Andréia Chiquini Bugalho

DOI 10.22533/at.ed.36721030512

CAPÍTULO 13..... 157

A APLICAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA NO CONTEXTO DA MUNICIPALIDADE E O CONTEXTO HISTÓRICO DA DESCARTABILIDADE DE RESÍDUOS

Andréa Arruda Vaz
Francieli Korkievicz Morbini
Marco Antônio Berberi
Rayane Herzog Liutkus
Tais Martins

DOI 10.22533/at.ed.36721030513

CAPÍTULO 14.....	176
A CRISE AMBIENTAL E O ENSAIO SOBRE A CEGUEIRA: UMA REFLEXÃO DO DIREITO E LITERATURA NOS DEZ ANOS DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Neide Aparecida de Souza Lehfeld	
Ana Celia Querino	
Lucas de Souza Lehfeld	
DOI 10.22533/at.ed.36721030514	
CAPÍTULO 15.....	188
GESTÃO EMPRESARIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, UMA COMBINAÇÃO DE MEDIDAS PARA VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL SEGURO	
Rafael Monteiro Teixeira	
Ivan Gonçalves	
DOI 10.22533/at.ed.36721030515	
CAPÍTULO 16.....	194
A DESOBEDEIÊNCIA CIVIL EMPREGADA AO NÃO PAGAMENTO DE IMPOSTOS	
Geordan Fernando Putzke de Oliveira	
Mateus de Castro Marques da Costa	
Diogo Lopes Cavalcante	
DOI 10.22533/at.ed.36721030516	
CAPÍTULO 17.....	204
ASPECTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS DO DESNATE DA GORDURA LÁCTEA EXTRAÍDA DA ETAPA DE FILAGEM DE QUEIJOS	
Viviane Lemes da Rosa	
Irineu Scartezini Junior	
DOI 10.22533/at.ed.36721030517	
SOBRE O ORGANIZADOR.....	220
ÍNDICE REMISSIVO.....	221

CAPÍTULO 4

A DIVULGAÇÃO DA LEI DA ALIENAÇÃO PARENTAL ENQUANTO POLÍTICA PÚBLICA GARANTIDORA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Data de aceite: 30/04/2021

Data de submissão: 08/04/2021

Isabelle Pinto Antonello

Centro Universitário da Região da Campanha –
URCAMP
Rosário do Sul, RS
<http://lattes.cnpq.br/7254273449878396>

Alessandra Noremborg

Universidade Federal de Santa Maria – UFSM
São Pedro do Sul, RS
<http://lattes.cnpq.br/9570942028275640>

RESUMO: Através da presente pesquisa verificaram-se os caminhos que o Estado pode e deve utilizar para proteção de crianças e adolescentes, os quais vivem em situação de vulnerabilidade com relação aos próprios pais. Além disso, esclareceu-se o conceito de alienação parental, como ocorre e quais as medidas jurídicas cabíveis para que cesse tal situação após o divórcio, na maioria das vezes, litigioso, de um casal. O estudo também abordou conceitos básicos de família, divórcio, alienação parental e a Síndrome de Alienação Parental; Identificou-se as características particulares da criança vítima, do genitor alienador e as consequências deste ato; os estágios, a sugestão de tratamento e prevenção da evolução para estágios mais graves, bem como o reconhecimento do papel do Poder Judiciário na apuração da ocorrência de Síndrome da Alienação Parental. A metodologia adotada foi a

pesquisa bibliográfica articulada com documental dentro da área de concentração do Direito Civil – Família. Concluiu-se que a Alienação Parental pode causar traumas irremediáveis em todos aqueles envolvidos e elevada prejudicialidade ao menor alienado. Por ser a Síndrome da Alienação Parental uma forma de abuso do poder familiar e de desrespeito aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, faz-se necessário que tal conduta seja reprimida não só por iniciativa do Judiciário, mas também pelo empenho da comunidade nacional e governo através de políticas públicas.

PALAVRAS - CHAVE: Alienação Parental. Criança e Adolescente. Direitos Fundamentais. Divórcio Litigioso. Família.

DISCLOSURE THE LAW OF PARENTAL ALIENATION AS GUARANTOR PUBLIC POLICY OF CHILDREN'S FUNDAMENTAL RIGHTS AND ADOLESCENTS

ABSTRACT: Through this research, it was verified the ways that the State can and should use to protect children and adolescents, who live in a situation of vulnerability in relation to their own parents. In addition, the concept of parental alienation has been clarified, as it occurs and what legal measures are appropriate to stop this situation after the divorce, in most cases, litigious, of a couple. The study also addressed basic concepts of family, divorce, parental alienation and Parental Alienation Syndrome; The particular characteristics of the child victim, the alienating parent and the consequences of this act were identified; the stages, the suggestion of treatment

and prevention of progression to more serious stages, as well as the recognition of the role of the Judiciary in determining the occurrence of Parental Alienation Syndrome. The adopted methodology was bibliographic research articulated with documents within the area of concentration of Civil Law - Family. It was concluded that Parental Alienation can cause irremediable traumas in all those involved and a high level of harm to the alienated child. As the Parental Alienation Syndrome is a form of abuse of family power and disrespect for the fundamental rights of children and adolescents, it is necessary that such conduct is repressed not only by the initiative of the Judiciary, but also by the commitment of the national and international community. government through public policies.

KEYWORDS: Parental Alienation. Child and teenager. Fundamental rights. Litigious divorce. Family.

1 | INTRODUÇÃO

As Políticas Públicas estão cada vez mais abrindo as portas para implantação de ações voltadas às necessidades dos indivíduos. Indivíduos esses que buscam seus direitos como cidadãos dotados de interesses públicos. Também clamam pela igualdade de direitos e pela responsabilidade dos órgãos responsáveis pelo cumprimento desses. A promulgação da Constituição Federativa do Brasil de 1988 acarretou em novas metas para prover os mínimos sociais, realizando através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, no sentido de garantir o atendimento às necessidades básicas da população brasileira.

Esse estudo busca clarear as perspectivas na área de Direitos Fundamentais e Políticas Públicas, voltado aos interesses da proteção de crianças e adolescentes, onde o mesmo poderá servir de fonte a novas pesquisas. Pois segundo documento apresentado para apreciação e contribuições de toda a sociedade brasileira é uma versão preliminar dos princípios, das diretrizes e dos eixos da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes enfatiza o ponto de vista da ONU sobre as crianças.

Nesse sentido, existe uma preocupação com o termo Alienação Parental que começou a aparecer entre as ações judiciais a partir dos anos 80, pois a separação dos casais trouxe consigo a disputa pelos filhos. Esta disputa causa sérios transtornos para a criança, visto que é na fase da formação destes que repercute os efeitos da alienação como um processo destrutivo da formação emocional da criança, pois os problemas começam a surgir em todos os ambientes que ela convive.

Surge através da pesquisa a possibilidade de compreender e conhecer o que é a Alienação Parental e conseqüentemente a Síndrome de Alienação Parental. É necessário que todos os indivíduos envolvidos na questão saibam como delinear a situação e verificar o que poderá ser feito para sanar este transtorno. O Juiz de Direito, ao qual caberá decidir sobre o caso, deve saber identificar o problema que ocorre com a criança solicitando perícia psicológica ou biopsicossocial, as quais possibilitarão uma decisão judicial acertada, pois a quebra de vínculos familiares acarreta sérias perturbações para a criança ou adolescente;

dessa forma aplicando uma legislação eficiente em favor da criança ou adolescente alienado, bem como do progenitor alienado.

Nesse sentido, o objetivo principal deste estudo está em verificar os caminhos que o Estado pode utilizar para cuidar dos filhos que vivem em Síndrome de Alienação Parental com os pais, sendo que, o estudo através da revisão bibliográfica pode-se perceber a importância de conhecer a legislação que apoia a saúde psíquica da criança que sofre alienação parental, quais as atribuições que são do casal e como proporcionar uma vida tranquila a criança de pais separados.

Justifica-se a escolha do tema pelo seu valor teórico, social e jurídico, imprescindíveis ao conteúdo de um trabalho científico dentro do Direito. Nesses termos, pode-se considerar que é extremamente necessário o estudo do tema e a apresentação de soluções para a guarda compartilhada, pois nenhuma criança deseja que seus pais se separem, quando ocorre a separação e um dos genitores promove a Alienação Parental, faz com que a criança se sinta deprimida, apresenta distúrbios emocionais, revolta, não quer mais participar das atividades que antes lhe faziam feliz, suas brincadeiras muitas vezes são agressivas ou então passa a ficar reprimida e sem atitudes.

2 | ALIENAÇÃO PARENTAL: PAIS EM CONFLITO, FILHOS DESORIENTADOS

2.1 Evolução Do Conceito de Família

Ao longo do tempo a instituição chamada família passou por um processo de permuta de caráter, princípios, regras e constituições que se foram alterando progressivamente. Surgiram novas modalidades de vida em sociedade que, acrescida de uma série de outros fatores, culminou na criação de outras necessidades para além do grupo familiar, originando padrões mais arrojados na agricultura, e diante disto uma maior produtividade. As famílias começaram a comercializar os produtos, conseqüentemente uma iminente indústria surgiu, bem como a necessidade de novos contatos, forçada ou não, com outros povos, por meio da expansão do território e da guerra, que fez com que a prática da troca, compra e venda se tornasse uma constante atividade comercial.

De acordo com Morgan (1877 apud ENGELS, 1986), aos três estágios pré-históricos de cultura correspondem, por sua vez, três modelos de família:

- Família Consanguínea - que é expressão do primeiro progresso na constituição da família, na medida em que exclui os pais e os filhos de relações sexuais recíprocas, os grupos conjugais classificam-se por gerações, ou seja, irmãos e irmãs são, necessariamente, marido e mulher, revelando que a reprodução da família se dava através de relações carnis mútuas e endógenas.

- Família Panaluana - da qual são excluídas as relações carnis entre irmãos e irmãs, criando a categoria dos sobrinhos e sobrinhas, primos e primas, manifestando-se como um tipo de matrimônio por grupos em comunidades comunistas. Segundo

Engels (1986, p.36): “a partir deste modelo de família que são instituídas as gens, ou seja, um círculo fechado de parentes consanguíneos por linha feminina, que não se podem casar uns com os outros”, consolidando-se por meio de instituições comuns, de ordem social e religiosa, que o distingue das outras gens da mesma tribo.

- Família Sindiásmica - com a qual já se observa o matrimônio por pares, embora a poligamia e a infidelidade permaneçam como um direito dos homens. Das mulheres exigia-se agora rigorosa fidelidade, sendo o adultério cruelmente castigado. Entretanto, ainda se considera a linhagem feminina, o que garante o direito materno em caso de dissolução do vínculo conjugal. De acordo com Engels, a família sindiásmica é o estágio evolutivo que permitirá o desenvolvimento da Família Monogâmica.

A expressão “família” foi inventada pelos romanos para designar um novo organismo social, cujo chefe mantinha sob seu poder a mulher, os filhos e certo número de escravos, com o pátrio poder romano e o direito de vida e morte sob todos eles. (SILVA; GODOY, 2009) Segundo as autoras, são várias as formas de compor a família, mas no seu ponto de vista o matrimônio criou condições para a melhor organização da família:

A família romana era vista como uma unidade jurídica, econômica e religiosa, sendo liderada pelo pater famílias, que representava a autoridade absoluta no seio familiar, tendo o poder sobre a vida e a morte de sua esposa e descendentes, poder sobre os bens móveis e imóveis que lhes pertenciam, além de figurar como sacerdote. Assim o pater famílias era visto como o chefe e senhor de toda a família que o rodeava, estando evidente o patriarcalismo. [...] Em consequência da ascensão do cristianismo em Roma, a família passou a ser centrada no matrimônio, que seria realizado por um ato religioso. Com isso, seguindo os ditames da igreja, a formação da família deveria se pautar pela procriação e pelo casamento indissolúvel.

Isso posto, pode-se considerar que como unidade jurídica o pai era o líder, cabendo a ele a tomada de decisões, e ainda era única a sua palavra, não podia a esposa dar qualquer que fosse a sua opinião, ou mesmo a de decidir sobre os filhos, essa abordagem de família foi adquirindo novo panorama.

A Revolução Industrial acarretou a abolição do sistema patriarcal, visto que as famílias passaram a viver ao redor das cidades e dessa forma a mão-de-obra da mulher e dos filhos passou a fazer parte do orçamento doméstico. Percebe-se que é uma divisão do que era o comando doméstico do homem e passar a ser dos dois, do pai e da mãe. (SILVA;GODOY, 2009)

A família natural foi adaptada pela Igreja Católica, que transformou o casamento em instituição sacralizada e indissolúvel, e única formadora da família cristã, formada pela união entre duas pessoas de diferentes sexos, unidas através de um ato solene, e por seus descendentes diretos, a qual ultrapassou milênios e predomina até os dias atuais. (CUNHA, 2010)

Nos meados no século XX, esse instituto de extrema importância que apenas ligava as pessoas pelos laços consanguíneos, deixou de ser tão formalista. Atualmente a família é constituída das mais diversas formas, seja pelo casamento, pela união estável ou pela relação monoparental, muito frequente nesse novo século. Assim a família passou a ser a base emocional do indivíduo, já que tem como função transmitir educação e cultura aos seus membros, a fim de lhes proporcionar a maturidade necessária para viver em sociedade.

Esta visão de família vem apoiada pelos sistemas de Políticas Públicas¹, onde todos os tipos de famílias possuem os mesmos direitos, em muitos casos há discussão e muitas pessoas não compreendem que o preconceito não pode ser visto com bons olhos. Diniz (2002 apud SILVA e GODOY, 2009, p. 4) exterioriza um significado diferente para o conceito para família a partir do casamento: “Casamento é o vínculo jurídico entre o homem e a mulher que visa o auxílio mútuo material e espiritual, de modo que haja uma integração fisiopsíquica e a construção de uma família.”

De acordo com Godoy e Silva (2009, p.6), com a visão de que era necessária uma nova legislação para certos tipos de união, o legislador pátrio investe em novas promoções a fim de que principalmente as companheiras possuam maior proteção.

Foi o caso do Decreto n. 2.681/12 que dizia respeito ao pagamento de indenização à companheira em caso de morte de seu companheiro nas estradas de ferro brasileiras, posteriormente a Lei n. 3724/19 que equiparou a companheira à esposa em caso de acidente de trabalho; o Decreto n. 20465/31 que estabeleceu direitos previdenciários não só a mulher, mas também à companheira; a Lei n. 3.807/60, em que a companheira pôde ser incluída como dependente na Previdência Social; e por fim a Lei n. 6.015/73 que possibilitou a inserção do nome do companheiro ao registro de nascimento da companheira.

Com a regularização da união estável pode-se verificar que a mulher passou a possuir maior estabilidade e condições de amparo caso ocorresse uma separação, ou mesmo no amparo aos filhos desta união e isso ocorreu através da Constituição de 1988. Sendo, portanto, considerada pela Constituição como um instituto capaz de constituir uma família, a união estável, que não se confunde com o casamento, é protegida pelo Estado, sendo os seus integrantes rodeados pelos deveres de lealdade, respeito e assistência mútuos, além dos deveres de guarda, sustento e educação dos filhos que surgirem.

O afeto transcende a própria família. Não é um laço que une apenas os integrantes de um núcleo familiar, não é apenas um valor jurídico, mas um sentimento que nutre relações de amizade, companheirismo, humanidade, solidariedade. Não é fruto da biologia, do sangue. É um motor social, componente de todas as relações humanas, principalmente daquela que é a base de nossa sociedade: a família. (CUNHA, 2010)

O divórcio foi instituído pela Lei 6.515/77, apontando à sociedade o fim do vínculo

¹ Políticas Públicas são diretrizes tomados que visam a resolução de problemas ligados à sociedade como um todo, engloba saúde, educação, segurança, justiça e Assistência Social, ou seja, tudo mais que se refere ao bem-estar do povo.

matrimonial entre os cônjuges, e dessa forma a realização de novo enlace matrimonial. Diniz (2008, p.230-231):

O divórcio é a dissolução de um casamento válido, ou seja, extinção do vínculo matrimonial, que se opera mediante sentença judicial, habilitando as pessoas a convolar novas núpcias(..). O divórcio é uma permissão jurídica à disposição dos consortes, logo, nenhum efeito terá cláusula, colocada em pacto antenupcial, em que os cônjuges assumam o compromisso de jamais de divorciarem.

Os cônjuges deverão definir na petição a guarda e o direito de visita do genitor que não for o guardião (arts. 1.583 a 1.590 do Código Civil). Competirá ao juiz atribuir a guarda aquele que revele melhores condições para exercer, caso não haja acordo entre os separados, neste sentido (art. 1.584 Código Civil); e, se ainda for demonstrada a inconveniência da permanência dos filhos sob a guarda de qualquer dos pais, será deferida a terceiro, de preferência levando em conta o grau de parentesco e relação de afinidade e afetividade (art. 1.584 do Código Civil).

Silva (2011, p.1) demonstra que há muitos pontos que devem ser abordados e decididos para que não ocorram maiores problemas no processo de separação:

Desse modo, percebe-se que a sentença na separação judicial litigiosa, terá natureza constitutiva, pois produz efeitos de dissolução da sociedade conjugal, com uma série de outros efeitos, como por exemplo: os alimentos, a guarda dos filhos e a partilha dos bens. Contudo, possuirá também, concorrentemente, natureza declaratória, quando definir a qual dos cônjuges recairá a culpa ou responsabilidade pela ocorrência da separação e, ainda, quando importar na separação de corpus e na partilha dos bens. Por fim, a referida sentença colocará fim à sociedade conjugal, que só se encerrará com o esgotamento de todos os recursos admitidos por lei. E, transitada em julgado a sentença, será levada à averbação no cartório onde lavrou-se a certidão de casamento, esta que passará a constar a inscrição: separados judicialmente.

Uma das consequências da separação judicial é a guarda dos filhos, principal vínculo do casal separado. Em muitos casos pode ser a grande causadora da Alienação Parental, e em consequência a Síndrome da Alienação Parental, visto que a visão de um dos cônjuges sente-se ameaçado pela perda do filho ou tenta persuadir a criança ou adolescente contra o outro como motivo de vingança.

2.2 Conceituação de Alienação Parental e Síndrome de Alienação Parental

Os estudos sobre Alienação Parental surgiram em meados dos anos 80 e passou cada vez mais fazer parte do cotidiano dos estudiosos sobre o tema e o judiciário, pois, muitas vezes, não havia nada sobre este tipo de assunto ou mesmo processo. Porém com os estudos de Gardner começa-se a entender a Síndrome de Alienação Parental, conhecida como SAP. Gardner (2002 apud GOMES, 2013, p.29-30) conceitua a Síndrome

de Alienação Parental (SAP) como:

A Síndrome de Alienação Parental (SAP) é um distúrbio da infância que aparece quase exclusivamente no contexto de disputas de custódia de crianças. Sua manifestação preliminar é a campanha denegritória contra um dos genitores, uma campanha feita pela própria criança e que não tenha nenhuma justificção. Resulta da combinação das instruções de um genitor (o que faz a “lavagem cerebral, programação, doutrinação”) e contribuições da própria criança para caluniar o genitor-alvo. Quando o abuso e/ou a negligência parentais verdadeiros estão presentes, a animosidade da criança pode ser justificada, e assim a explicação de Síndrome de Alienação Parental para a hostilidade da criança não é aplicável.

Nesse sentido, é preciso estar atento às manifestações das crianças após o divórcio dos pais, principalmente quando ocorre a guarda compartilhada, pois um dos genitores leva a criança a denegrir a postura ou imagem do outro genitor através da criança. Na escola é vivenciada a Alienação Parental e os professores, e estes percebem rapidamente quando o fato está ocorrendo e geralmente estas são encaminhadas a especialistas para verificar como pode ser considerada a situação.

Quando a criança começa a falar bem de um dos genitores e crítica o outro, ou pede que só deseja ficar com um deles, deve ser investigado, pois, pode estar ocorrendo a alienação parental, e, é importante encaminhar a criança logo para um especialista devido a consequências maiores, seja, a Síndrome da Alienação Parental.

Os pais também devem ser alertados e ficar cientes do prejuízo causado na criança ou crianças. Sabe-se que o genitor prejudicado sofre muito e nem sempre possui conhecimento sobre o tema, fica anos sofrendo este tipo de agressão, tenta contornar a situação, porém, pelo fato de ser alheio aos assuntos discutidos, por medo do ex-companheiro(a) não toma iniciativa de buscar apoio judicial.

É necessário compreender que há uma diferença entre Síndrome de Alienação Parental (SAP) e Alienação Parental, conforme Xaxá (2008, p.19) entende-se que:

Embora intimamente ligadas, uma e o complemento da outra e seus conceitos não se confundem. Alienação Parental e a desconstituição da figura parental de um dos genitores ante a criança. É uma campanha de desmoralização, de marginalização desse genitor. Manipulada com o intuito de transformar esse genitor num estranho, a criança então é motivada a afastá-lo do seu convívio. Esse processo é praticado dolosamente ou não por um agente externo, um terceiro e, não está restrito ao guardião da criança. Há casos em que a Alienação Parental é promovida pelos Avós, por exemplo, sendo perfeitamente possível que qualquer pessoa com relação parental com a criança ou não, a fomente. A Síndrome de Alienação Parental diz respeito aos efeitos emocionais e as condutas comportamentais desencadeados na criança que é ou foi vítima desse processo. Grosso modo, são as sequelas deixada pela Alienação Parental.

Percebe-se então que essa diferença condiz com os estudos de Gardner (2002), pois a Síndrome é o efeito causado pela Alienação Parental o que produz grandes efeitos na vida de quem sofre a Alienação Parental. O alienador geralmente nega a acusação e demonstra que não existe argumentação para o fato da alienação, onde tenta se defender ao máximo a acusação de Alienação Parental.

Segundo Marcos Duarte, a principal característica desse comportamento ilícito é a lavagem cerebral no menor para que atinja uma hostilidade em relação ao pai ou a mãe. O menor se transforma no defensor abnegado de um dos genitores, repetindo as mesmas palavras aprendidas do próprio discurso do alienador contra o "inimigo". O filho passa a acreditar que foi abandonado e passa a compartilhar ódios e ressentimentos com o alienador. (DUARTE, 2010, apud SILVEIRO, 2012, p.7)

A Alienação Parental não é sempre exercida por um dos cônjuges, pode ser realizada por avós, irmãos maiores, parentes próximos. E, no momento em que é identificada deve ocorrer encaminhamento por parte do cônjuge que sofre a Alienação Parental, procurando recursos nas áreas de especialistas na saúde mental para crianças e no setor judiciário para que sejam tomadas decisões cabíveis em cada caso.

Para Freitas (2012, p.24):

Trata-se de um transtorno psicológico caracterizado por um conjunto sintomático pelo qual um genitor, denominado cônjuge alienador, modifica a consciência de seu filho, por meio de estratégias de atuação e malícia (mesmo que inconscientemente), com o objetivo de impedir, obstaculizar ou destruir seus vínculos com o outro genitor, denominado de cônjuge alienado. Geralmente, não há motivos reais que justifiquem essa condição. É uma programação sistemática promovida pelo alienador para que a criança odeie, despreze ou tema o genitor alienado, sem justificativa real.

A argumentação usada pelo cônjuge alienador em difamar, através do filho(a), o outro genitor, é usado como forma de castigo pela separação conjugal, e, geralmente ocorre com a mãe, pois na maioria das vezes é ela quem possui a guarda dos filhos. Muitos casais estão despreparados para enfrentar a separação usando os filhos para como forma de provocação um do outro.

Muitos pais estão tão inconscientes que não percebem o mau que estão causando aos filhos através da falta de limites para compensar o que o outro genitor organiza e instrui a criança, faz com que a criança comente a vida do outro com o outro cônjuge, cria novas atividades para o dia de visita, não comunica ao outro genitor fatos importantes relacionados à vida dos filhos como consultas, entrevistas na escola, doenças, fala dos presentes recebidos do outro cônjuge cria novas situações de lazer, chantageia sobre quem é melhor, pai ou mãe, fazendo tortura emocional com a criança. Considera-se que milhares de casais passam por esta situação e muitos não têm noção que estejam realizando esta infração, muito menos que quem está sendo prejudicado são os filhos.

A SAP é uma patologia psíquica gravíssima que acomete a criança cujos vínculos com o pai/mãe-alvo estão gravemente destruídos, por genitor ou terceiro interessado que a manipula afetivamente para atender tais motivos escusos. As manobras da SAP derivam de um sentimento neurótico de dificuldade de individuação, de ver o filho como um indivíduo diferente de si, e ocorrem mecanismos para manter uma simbiose sufocante entre pai/mãe e filho, como a superproteção, dominação, dependência e opressão sobre a criança. (SILVA, 2011, p.46)

Esta definição demonstra o quanto é importante estar atento à criança e o que acontece com ela no seu dia a dia, principalmente quando relata fatos relacionados aos pais. Há ainda que se verificar que a possibilidade da Alienação Parental está presente em muitos casais e que a forma de conduzir uma separação, a forma compartilhada da separação, quando os pais não estão preparados não é aconselhada. Sendo que, a formação de um filho, como objeto de uma estrutura saudável de vida, deve ser revista e solucionada para que a criança não sofra este tipo de ameaça a sua integridade.

3 | CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DA SÍNDROME DE ALIENAÇÃO PARENTAL E COMO AFETA OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apesar da Síndrome de Alienação Parental ser uma situação bastante grave, a boa notícia é que a criança sempre apresenta sintomas característicos, fáceis de identificar e não tão prejudiciais se tratados a tempo. Segundo estudos de Gardner (2002, p. 1) são:

Uma campanha denegritória contra o genitor alienado.

Racionalizações fracas, absurdas ou frívolas para a depreciação.

Falta de ambivalência.

O fenômeno do "pensador independente".

Apoio automático ao genitor alienador no conflito parental.

Ausência de culpa sobre a crueldade a e/ou a exploração contra o genitor alienado.

A presença de encenações 'encomendadas'.

Propagação da animosidade aos amigos e/ou à família extensa do genitor alienado.

Segundo Xaxá (2008, p.21), "a situação agrava-se quando surgem as primeiras acusações. Uma acusação de abuso emocional pode acontecer quando a opinião sobre

determinado assunto e divergente entre os ex-companheiros”. Isto provoca a visão de que ele está perdendo o poder sobre a criança e agride ainda mais o ex-cônjuge. Para o Psicólogo forense do IML de Brasília, Álvaro Pereira da Silva Jr (s/d apud XAXÁ, 2008, p.21) aponta:

Uma das características que observei na SAP é que o processo de alienação surge após o rompimento definitivo do casal, geralmente quando um decide pela separação. Muitas vezes existem outros filhos, mas apenas os que são ainda criança sofrem o processo, certamente porque são os mais influenciáveis e são estes que são usados nas falsas denúncias de abusos. Geralmente existe uma queixa do comportamento do outro cônjuge com relação a um filho(a) mais novo(a). Mas, se o casal possuir mais filhos, esta queixa não se observa em relação aos demais. Isto é uma incoerência, pois se o cônjuge for realmente um pedófilo ele deveria ter abusado dos outros filhos mais velhos também. Isto não foi observado, simplesmente por que na verdade não ocorreu, o que ocorreu é que agora ele (o outro cônjuge) causou a separação por algum motivo. Ninguém se torna um pedófilo de um dia para o outro. Acredito que o melhor meio de se identificar a SAP é investigar a história do casal, entender a dinâmica das relações entre os dois, as motivações daquele que está denunciando e buscar as características psicológicas típicas na criança alienada.

Observa-se então que o problema está nos pais que não conseguem resolver a sua situação após a separação e usam os filhos para travar batalhas pessoais, pena que ainda falte considerações a estes que são adultos e não medem as consequências para os pequenos que estão alheios a situação. Pelas palavras do autor percebe-se que os filhos maiores não sofrem tanto a Alienação Parental.

4 | A ALIENAÇÃO PARENTAL PERANTE A LEGISLAÇÃO E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Quando uma família passa pelo divórcio, o jurista pode recorrer à Lei de Alienação Parental – Lei 12.318/2010, enquanto protetora dos direitos fundamentais da criança ou adolescente envolvido. Em seu art. 2º, a lei traz de forma exemplificativa alguns sintomas que podem ser apresentados e todos os envolvidos devem estar atentos a este fato, pois é bastante comum quando se está diante de uma disputa dos pais pela guarda dos filhos, visto que muitas vezes nem mesmos os genitores têm consciência do que estão fazendo.

Dessa maneira pode-se compreender que todas as pessoas da relação ligadas à criança têm o direito de conviver com ela sem sofrer quebra de vínculos familiares. Ainda pode-se considerar que no art. 3º a prática da Alienação Parental fere o direito fundamental da criança ou mesmo do adolescente de uma convivência familiar saudável, além de abuso moral e descumprimento dos deveres dos genitores. Aguilar Cuenca (2008 apud FREITAS, 2012, p. 37) declara que:

Ao estudar o perfil do genitor alienador, conclui que este geralmente demonstra uma grande impulsividade e baixa autoestima, medo de abandono repetitivo, esperando sempre que os filhos estejam dispostos a satisfazer as suas necessidades, variando as expressões em exaltação e cruel ataque; esta fase é a mais grave.

Dentro da jurisdição pode-se considerar que o direito da criança é primordial, podendo inclusive o juiz suspender o período de convivência. E, nesse momento sempre deve ser aconselhado o tratamento do genitor que causa tal transtorno para a criança. Nesse sentido percebe-se que muitas vezes é revista a guarda compartilhada até que sejam tomadas as medidas cabíveis, que conforme Freitas (2012, p.38) “devem não só conferir tramitação prioritária ao processo, como promover medidas assecuratórias dos direitos do menor e em defesa do genitor alienado”, fazendo com que haja reavaliação da guarda compartilhada.

No art. 5º artigo da Lei pode-se considerar que a guarda do menor não é para sempre, pois através de perícia psicológica ou biopsicossocial pode ser alterada a designação do juiz e passar a guarda ao outro genitor, ou ainda para outra pessoa da família que possa conduzir com tranquilidade e equilíbrio a convivência da criança. Ademais, reitera-se a responsabilidade coletiva com a própria Constituição Federal de 1988, cujo artigo 227, alterado pela EC 65/2010 determina que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nesse sentido é garantido como direito fundamental da criança e do adolescente a convivência familiar em um ambiente saudável, sendo inserido neste a preservação da integridade psíquica, basilar ao desenvolvimento dos menores, que é violado pela chamada alienação parental. É sábio que a criança tem o direito a uma vida plena e livre do abuso moral, pois os genitores têm que saber que a criança não pode estar a dispor de seus anseios, de sua imaturidade e como consequência sofrendo lesões que por algumas vezes são irreversíveis. A guarda compartilhada deve ser amparada e bem expressa aos genitores, pois depende muito do convívio dos pais pós separação, o andamento e a concretização da educação dos filhos, a dissolução do casamento não quer dizer que os pais também se separam dos filhos. Estes precisam do apoio de toda família, de entrosamento de ambas as partes para construir um mundo capaz de apoiar estes nos momentos de maior necessidade.

5 | CONCLUSÃO

A partir desta revisão bibliográfica pode-se perceber que a Lei de Alienação Parental enquanto Política Pública se dá como mais uma ferramenta garantidora dos direitos fundamentais da criança e ao adolescente e que lhes foram concedidos com a promulgação da Constituição Federal de 1988, e também a importância de conhecer a legislação que apóia a saúde psíquica da criança que sofre alienação parental, quais as atribuições que são do casal e como proporcionar uma vida tranquila a criança de pais separados via as Políticas Públicas que protegem as crianças e adolescentes dessa violação dos Direitos Fundamentais.

Precisa-se de imediato consolidar a Lei 12.318 de 2010 em favor da criança que sofre alienação parental, o tema tem sido bem discutido dentro da sociedade e com isso os casos vêm surgindo, muitos genitores podem falar e buscar solução quando se sentem ameaçados, pois a alienação parental viola o direito fundamental da criança e do adolescente à convivência familiar, pelo fato de impedir o convívio familiar com o genitor alienado, causando estragos ao desenvolvimento psicológico da criança ou adolescente que carecem dos seus pais como referência. Acarretando também assim, a violação do direito fundamental da dignidade da pessoa humana.

Há pouco tempo ninguém sabia o que era Alienação parental, porém hoje, já é uma abordagem dentro das escolas, dentro das famílias e mesmo dos grupos de convívio social. Espera-se que sejam trilhados caminhos que levem a punição das pessoas que geram a alienação parental, pois a maioria das crianças que sofrem a Síndrome da Alienação Parental hoje precisa ser atendida por especialistas para recuperar a sua dignidade e direito de conviver bem em família, livres da imaturidade dos adultos. A Lei da Alienação Parental deve proteger os direitos fundamentais da criança e do adolescente quando da ocorrência da alienação parental, garantindo o desenvolvimento saudável dentro de um ambiente familiar saudável.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Lei nº 6.515, de 26 de Dezembro de 1977**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6515.htm>. Acesso em: 06 abr. 2021.

_____, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 05 abr.2021

_____, **Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010**. Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

_____. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONANDA. **Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 - 2020** - Documento Preliminar para Consulta Pública – Outubro de 2010. Disponível em:< <http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewArticle/1614>>. Acesso em: 08 abr. 2021.

CUNHA, Matheus Antonio da. **O conceito de família e sua evolução histórica**. Portal Jurídico Investidura, Florianópolis/SC, 27 Set. 2010. Disponível em: www.investidura.com.br/biblioteca-juridica/artigos/historia-do-direito/170332. Acesso em: 21 Jun. 2020

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro: direito de família. 23ª ed. rev. atual. e ampl. de acordo com a reforma do Código de Processo Civil e com o Projeto de Lei 276/2007**. São Paulo: Saraiva, 2008.

FREITAS, Douglas Philips. **Alienação parental: comentários à Lei 12.318/2010**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense. 2012.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 3.ed. São Paulo: Global, 1986.

SILVA, Aline Kazuko Yamada da; GODOY, Sandro Marcos. **A Evolução da Entidade Familiar**. 2009. Disponível em:< <http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewArticle/1614>>. Acesso em: 08 abr. 2021.

GARDNER, Richard. **O DSM-IV tem equivalente para diagnóstico de Síndrome de Alienação Parental (SAP)?** Tradução de Rita Rafaeli. 2002. Disponível em:< <http://www.alienacaoparental.com.br/textos-sobre-sap-1/o-dsm-iv-tem-equivalente>>. Acesso em: 1 abr. 2021.

GOMES, Jocélia Lima Puchpon. **Síndrome da Alienação Parental – O Bullying Familiar**. Leme/SP: Imperium Editora e Distribuidora de Livros. 2013.

SILVA, Denise Maria Perissini da. **Guarda compartilhada e síndrome de alienação parental: o que é isso?** 2 ed. Campinas, SP: Armazém do Ipê. 2011.

SILVEIRO, Alice da Rocha. **Análise Interdisciplinar da Síndrome da Alienação Parental: Aspectos Jurídicos e Psicológicos**. Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. 2012. Disponível em:< http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2012_1/alice_silveiro.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2016.

XAXÁ, Igor Nazarovicz. **A Síndrome de Alienação Parental e o Poder Judiciário**. Universidade Paulista – UNIP – Curso de Graduação de Direito. 2008. Disponível em:< <http://pt.scribd.com/doc/17321660/A-SINDROME-DE-ALIENACAO-PARENTAL-E-O-PODER-JUDICIARIO>>. Acesso em: 11 abr. 2016.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abandono afetivo 5, 6, 63, 64, 65, 66

Afeto 5, 6, 42, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 65

Alienação Parental 5, 6, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 69

C

Civil 5, 6, 8, 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 50, 52, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 76, 77, 78, 79, 80, 95, 98, 117, 126, 131, 137, 166, 167, 179, 181, 185, 186, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 217, 219

Conhecimento 2, 5, 21, 44, 65, 78, 99, 109, 121, 129, 150, 153, 154, 161, 170, 172, 182, 188, 215

Crise Ambiental 8, 175, 177

D

Dano Estético 6, 25, 29, 32, 33, 34, 35

Desnate 8, 203, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217

Desobediência Civil 5, 8, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202

Direito 2, 5, 6, 7, 8, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 93, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 151, 152, 155, 156, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 187, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 213, 217, 219

E

Empatia 2, 5, 70

Empresarial 8, 72, 159, 160, 163, 170, 171, 172, 173, 178, 183, 187, 188, 189, 190, 191

Experiência 2, 5, 21, 88, 128

F

Família 6, 12, 31, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 84, 90, 108, 120, 125, 127, 130, 131, 132

Filagem de queijos 8, 203, 205, 206, 207, 216, 217

H

Herança Digital 5, 7, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81

Home Office 71

I

Impostos 5, 8, 18, 20, 28, 65, 188, 190, 193, 194, 197, 198, 199, 201

M

Meio Ambiente 5, 7, 60, 67, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 162, 164, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 180, 181, 184, 204, 214, 215, 218, 219

P

Personalidade 5, 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 29, 34, 63, 64, 73, 75, 78, 79, 80, 116

Política Nacional de Resíduos Sólidos 5, 8, 156, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 186

Princípios 5, 1, 10, 39, 40, 56, 57, 58, 89, 91, 133, 149, 150, 151, 154, 179, 183, 185, 190, 193, 194, 195, 205, 217

R

Reais 5, 45, 98, 129, 216

Relato 6, 67, 88, 178

Resíduos 5, 7, 8, 149, 152, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186

Responsabilidade Civil 5, 6, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 63, 126, 217

S

Saúde 5, 7, 27, 40, 42, 45, 48, 49, 58, 82, 83, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 120, 124, 129, 156, 161, 162, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 182, 187, 189

Seguridade Social 5

T

Teletrabalho 5, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 127, 130, 131, 132

Trabalho 5, 15, 35, 40, 42, 63, 66, 67, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 148, 150, 156, 176, 182, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 196, 205

Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito **2**

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

Conhecimento, Experiência e Empatia:

A Envoltura do Direito **2**

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 